



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

Comarca de Balneário Camboriú

**PORTARIA Nº 156/2015-DF**

A Doutora Alaíde Maria Nolli, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº. GP-01/85, artigo 2º, e considerando a Lei Municipal nº. 26/66, que fixou o dia 20 de julho feriado para comemoração alusiva a emancipação política do Município de Balneário Camboriú,

**RESOLVE:**

**Suspender** o expediente forense nos Foros Judicial e Extrajudicial da sede da Comarca de Balneário Camboriú no dia 20 de julho de 2015.

Cumpra-se, registre-se, publique-se e afixe-se a presente no local de costume, encaminhando cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, aos demais Magistrados da Comarca, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às Serventias Extrajudiciais.

Balneário Camboriú, 07 de julho de 2015.



**Alaíde Maria Nolli**  
Juíza de Direito Diretora do Foro